

pelo disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

20 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Manuel Gonçalves André*.

206581423

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

Aviso n.º 16619/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, IP de 20.09.2012 e nos termos do artigo 234.ª da lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, foi autorizada a licença sem remuneração, com efeitos a 1 de outubro de 2012 a Ana Maria Pereira Gomes, assessora da carreira técnica superior de saúde do mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo/IDT, I. P.

12 de novembro de 2012. — O Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Manuel Figueiredo Maia*.

206546148

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 718/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e os trabalhadores a seguir elencados, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2012, ficando os mesmos integrados na categoria/carreira de assistente técnico:

Número de identificação fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base
148726020	Maria da Conceição Coelho Pereira.	5	683,13 €
156340437	Maria Branca de Melo Faria	Entre 6 e 7	748,35 €
160633575	Ermelinda Maria Antunes Ferreira Pereira Nunes Reis.	5	683,13 €
204906520	Alexandre Manuel Vieira Silva	5	683,13 €

19 de setembro de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206581383

Contrato (extrato) n.º 719/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2012, ficando a mesma integrada na categoria de assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório:

Número de identificação fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base
200380443	Mónica Catarina do Vale Oliveira Botelho Pereira.	Entre 23 e 24	1 623,22€

30 de novembro de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206580751

Declaração de retificação n.º 1586/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 3 de outubro, a pp. 33343, o contrato (extrato) n.º 579/2012, retifica-se que onde se lê «Isabel Maria Medeiro Marques» deve ler-se «Isabel Maria Medeiros Marques».

4 de dezembro de 2012. — *Paula Caires da Luz*, Diretora de Gestão de Recursos Humanos.

206580727

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 15859/2012

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 10134/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de julho de 2012, subdelego na diretora regional de Educação do Norte, Isabel Maria Azevedo Ferreira Cruz:

1 — As necessárias competências para a prática dos seguintes atos:
1 — No âmbito da gestão e do pessoal docente e não docente:

a) Autorizar a acumulação de funções e atividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, devendo as respetivas decisões ser objeto de relatório a enviar mensalmente ao Gabinete do SEEAE;

b) Autorizar a acumulação de funções e atividades públicas e privadas do pessoal não docente que pertençam aos quadros dos estabelecimentos de ensino público, devendo as respetivas decisões ser objeto de relatório a enviar mensalmente ao Gabinete do SEEAE;

c) Autorizar a mobilidade do pessoal não docente nos limites das quotas fixadas;

d) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de dezembro;

e) Dissolver os órgãos de direção e designar as comissões administrativas provisórias nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

f) Autorizar as licenças previstas nos artigos 105.º e 106.º do Estatuto da Carreira Docente e dispensas previstas no regime da proteção da maternidade e da paternidade previstas na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

g) Qualificar como acidente em serviço aqueles que ocorrem ao pessoal docente e não docente nos termos da lei, autorizar o processamento das respetivas despesas e a reabertura do respetivo processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

h) Conceder ao pessoal docente licenças sem remuneração até 90 dias;

i) Certificar a contagem do tempo de serviço do pessoal docente prestado fora da rede de escolas do Ministério da Educação e Ciência, sempre que a lei considere os seus efeitos para concurso e carreira;

j) Gerir o pessoal das residências de estudantes;

k) Autorizar a emissão de cheques precatórios;

l) Celebrar acordos de colaboração com as autarquias locais, sem prejuízo da necessidade da respetiva homologação;

m) Promover as transferências de verbas previamente autorizadas no âmbito dos contratos de associação, de patrocínio, de apoios aos estabelecimentos particulares e cooperativos no âmbito do artístico e artístico especializado da música e da dança, dos contratos de desenvolvimento, contratos de cooperação com instituições de educação especial e no âmbito das AEC;

n) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respetivos orçamentos anuais, a transferência para as escolas profissionais das verbas relativas à comparticipação pública nacional assegurada pelo Ministério da Educação e Ciência, quer no âmbito da medida n.º 1, «Diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens», a ação n.º 1.3, «Ensino profissional», da Intervenção Operacional da Educação do PRODEP III (2000-2006), quer no âmbito do Eixo Prioritário III, relativo às intervenções da administração

central regionalmente desconcentradas, dos programas regionais do continente do QCA III;

o) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;

p) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;

q) Aprovar autos de receção provisória ou definitiva;

r) A competência necessária para autorizar os diretores das escolas da respetiva área de jurisdição intervencionadas ao abrigo do programa de modernização a pagar à Parque Escolar, E. P. E., as despesas referentes às remuneração e manutenção e do investimento, nos termos do contrato-programa celebrado com o Estado;

s) Para a celebração de contratos de associação, contratos de patrocínio, contratos de desenvolvimento e contratos de cooperação com instituições de educação especial e no âmbito das AEC;

t) A prática dos atos respeitantes ao procedimento com vista ao fornecimento das refeições escolares.

2 — No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação extraescolar:

a) Analisar e decidir requerimentos de autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e acompanhar as condições de funcionamento;

b) Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de lecionação, a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, devendo as decisões respetivas ser objeto de relatório a enviar anualmente ao Gabinete do SEEAE;

c) Propor a concessão de apoios financeiros, nos termos da lei;

d) A competência para a celebração de contratos que visem o apoio aos estabelecimentos particulares e cooperativos no âmbito do ensino artístico e especializado da música e da dança.

II — Fica autorizada a subdelegar as competências previstas no presente despacho:

a) Nos responsáveis pelos serviços da respetiva direção regional, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação feitos;

b) Nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras e das comissões provisórias e nos diretores dos estabelecimentos de ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica da direção regional de educação.

III — O presente despacho produz efeitos reportados a 29 de outubro, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

4 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206581707

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 15860/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Fernando Manuel da Silva, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

Fernando Manuel da Silva.

Nascido a 12 de abril de 1967.

Assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte.

Atividade profissional:

2009-2012 — assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte, desempenhando funções de motorista;

2002-2008 — motorista de ligeiros do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação;

1995-2002 — auxiliar da ação educativa na Escola Secundária Infante D. Henrique.

206578873

Despacho n.º 15861/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar do meu gabinete Maria Isabel da Silva Sampaio Araújo, assistente operacional do Ministério da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

Maria Isabel da Silva Sampaio Araújo.

Nascida a 12 de janeiro de 1958, em Moçambique.

Auxiliar administrativa do quadro único de organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Atividade profissional:

2000-2011 — auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

1986-2000 — auxiliar de ação educativa na Escola Preparatória Gaspar Correia, Portela, Sacavém;

Desde novembro de 2000 desempenha funções de apoio aos Gabinetes dos Secretários de Estado da Educação.

206578857

Despacho n.º 15862/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de assistente operacional do meu gabinete Maria Regina Antunes Passos, assistente operacional do Ministério da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

Maria Regina Antunes Passos

Nascida a 8 de Julho de 1945, em Lisboa

Assistente Operacional do Quadro Único de Organismos e Serviços Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação.

Atividade Profissional

2011-2012 — Assistente operacional afeta ao Gabinete do Ministro da Educação e Ciência.

2003-2011 — Assistente operacional afeta ao Gabinete do Ministro da Educação.

1989-2003 — Categoria de auxiliar educativa afeta aos Gabinetes dos Secretários de Estado da área da Educação.

Desde 1989 que desempenha funções de apoio nos Gabinetes dos diferentes membros do Governo da área da Educação.

206578979

Despacho n.º 15863/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Manuel Gonçalves Alves, assistente operacional do Ministério da Educação e Ciência.